

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - CFAC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE TRABALHO PRÁTICO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação do CFAC o Edital CFAC nº 01/2025 que estabelece o processo seletivo e as condições para a concessão de auxílio financeiro para apoio à realização de Trabalho de Conclusão de Curso prático.

1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1. Este edital tem o objetivo de estimular e apoiar a realização de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de cunho prático, que implicam a realização de produtos e processos artísticos ou jornalísticos, através da concessão de auxílio financeiro para o custeio de despesas decorrentes da produção, aquisição de materiais ou serviços que possibilitem sua execução.

2. AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1. Será concedido auxílio financeiro para a realização de até 20 (vinte) TCCs práticos no valor de R\$700.00 (setecentos reais) cada.
- 2.2. O auxílio será depositado exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física do/a próprio/a estudante selecionado/a, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros/as, empresas, associações, ou pagamento em espécie/dinheiro.
- 2.3. Os/as estudantes contemplados/as com o auxílio financeiro regido por este edital não poderão concorrer a nenhum outro edital de auxílio financeiro do CFAC dedicado à realização de TCC, nem receber do CFAC qualquer outro aporte financeiro que tenha a mesma finalidade.
- 2.4. Ao receber o auxílio financeiro, o/a estudante se compromete a concluir o curso dentro do prazo estipulado pela UFSB, sob pena de devolução do montante recebido. A concessão do auxílio financeiro não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3. CANDIDATOS/AS

- 3.1. Para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital, o/a estudante deve atender a TODOS os requisitos estabelecidos abaixo:
 - Possuir matrícula ativa em um dos cursos de graduação do CFAC: Bacharelado Interdisciplinar em Artes no Campus Sosígenes Costa (BI-Artes/CSC); Bacharelado em Artes do Corpo em Cena (ACC); Bacharelado em Som, Imagem e Movimento (SIM); ou Bacharelado em Jornalismo.

- II. Estar matriculado/a em uma das atividades curriculares: CAC0886 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; CAC0817 PROJETO DO LABORATÓRIO FINAL DE CRIAÇÃO (TCC); CAC0958 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0959 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0793 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0794 TCC II EM JORNALISMO; ou equivalente nos currículos em extinção dos cursos de graduação do CFAC.
- III. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas sociais do governo, como o Programa Bolsa Família ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas-Salário.
- 3.2. Estão impedidos/as de concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital:
 - a. Estudantes cujo TCC não envolva a realização de produções e/ou processos artísticos ou jornalísticos devidamente justificados no formulário eletrônico de inscrição;
 - b. Estudantes que já tenham recebido, a qualquer tempo, bolsa ou auxílio financeiro do CFAC para realização de TCC. Com exceção para aqueles/as que se formaram no Bacharelado Interdisciplinar em Artes e ingressaram em algum dos cursos de segundo ciclo do CFAC Artes do Corpo em Cena; Som, Imagem e Movimento; ou Jornalismo. Estes/as estudantes poderão pleitear o auxílio financeiro independentemente de já terem sido contemplados/as quando estavam matriculados/as no Bacharelado Interdisciplinar em Artes.
 - c. Estudantes inadimplentes com alguma prestação de contas referente a bolsa ou auxílio recebido na UFSB;
 - d. Servidores/as da UFSB, quer em condição de efetivos/as, cedidos/as ou em exercício de cargo comissionado;
 - e. Estudantes com parentesco de primeiro grau com algum/a integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

4. INSCRIÇÃO NO EDITAL

- 4.1. As inscrições neste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico https://forms.gle/ddqaLrLZDzaSBGyX8>, que deverá ser preenchido pelo/a próprio/a estudante candidato/a, e enviado até às 23h59 de sexta-feira, dia 28/02/2025. Não serão recebidas inscrições enviadas após esse prazo.
- 4.2. No ato da inscrição, deve ser enviado como anexo ao formulário um único arquivo digital no formato PDF, até o limite de 10 MB de dados, reunindo cópias dos seguintes documentos do/a estudante:
 - a. CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - b. RG Carteira de Identidade;
 - c. Comprovante de residência;
 - d. Comprovante dos dados bancários.
- 4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante candidato/a deverá informar seus dados pessoais, acadêmicos e do projeto de TCC, de acordo com os seguintes campos de preenchimento obrigatório, com exceção ao item iii, de preenchimento opcional:
 - i. Endereço de e-mail válido para contato;
 - ii. Nome completo conforme consta nos documentos oficiais de matrícula na UFSB, na conta bancária e no CPF – para fins de execução do pagamento, caso o projeto seja selecionado;
 - iii. Nome social, conforme cadastro no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa) preenchimento opcional;

- iv. Número do CPF;
- v. Endereço residencial completo;
- vi. Número de telefone com DDD celular ou fixo;
- vii. Dados bancários nome do banco, agência e número da conta;
- viii. Número de matrícula na UFSB;
- ix. Curso de graduação em que está matriculado/a no Centro de Formação em Artes e Comunicação;
- x. Atividade Curricular de TCC em que está matriculado/a: CAC0886 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; CAC0817 PROJETO DO LABORATÓRIO FINAL DE CRIAÇÃO (TCC); CAC0958 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0959 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II; CAC0793 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I; CAC0794 TCC II EM JORNALISMO; Outra (descrever).
- xi. Nome do/a(s) professor/a(s) orientador/a(s);
- xii. Título do Trabalho de Conclusão de Curso caso o trabalho ainda não tenha título, informar um título provisório;
- xiii. Resumo do Trabalho de Conclusão de Curso escrever um parágrafo com uma descrição do TCC, informando o que será realizado, como será realizado, quais serão os meios expressivos e técnicas utilizadas, e quais são os objetivos do trabalho;
- xiv. Estimativa de gastos e despesas com a realização do TCC que justifiquem a concessão do montante total de R\$700,00 para o projeto indicar os itens, materiais e/ou serviços que poderão ser adquiridos ou contratados com o auxílio financeiro, assim como seus valores estimados;
- xv. Previsão de conclusão e defesa do TCC para banca avaliadora (mês e ano) consultar o/a orientador/a.
- xvi. Além dos campos listados acima, o/a estudante deverá anexar 1 (um) arquivo no formato PDF (máximo 10 MB) reunindo a cópia dos documentos CPF, RG, Comprovante de residência e comprovante de dados bancários.
- 4.4. O/a estudante poderá acrescentar informações que considere relevantes para a Comissão de Seleção, no campo de OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, de preenchimento opcional.
- 4.5. Cada estudante poderá inscrever apenas um projeto de TCC para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital. A inscrição de mais de um projeto de TCC por um/a mesmo/a estudante implicará em desclassificação do/a estudante.
 - 4.5.1. No caso dos cursos cujo PPC (Projeto Pedagógico de Curso) estabeleça a possibilidade de realização de TCC em grupo, os/as estudantes deverão escolher um/a responsável para realizar a inscrição, quem receberá o auxílio financeiro pelo grupo, caso o projeto seja selecionado. Neste caso, o/a estudante responsável pela inscrição deverá informar os nomes dos/as demais integrantes no campo de OBSERVAÇÕES ADICIONAIS do formulário eletrônico de inscrição. Não haverá a possibilidade de concessão de mais de uma cota de auxílio financeiro para um mesmo TCC, independente do seu número de integrantes.
- 4.6. Ao enviar o formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante declara que conhece os termos deste edital e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.
- 4.7. Para proteção do formulário contra atividade não humana (robôs), a plataforma poderá exigir uma ou mais etapas de verificação antes do envio.
- 4.8. Uma mensagem com as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição será enviada automaticamente para o endereço de e-mail informado (verificar caixa de Spam).

4.9. Formulários enviados fora do prazo estipulado por este edital serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por professores/as do campo das Artes e/ou da Comunicação, constituída por Portaria específica assinada e publicada pelo Decanato do CFAC na seção de Documentos, subseção Portarias, da página do Centro de Formação em Artes e Comunicação no portal da UFSB https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/portarias>.
- 5.2. A Comissão selecionará até 20 (vinte) projetos de TCC para receber o auxílio financeiro no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada.
- 5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar, aos/às Coordenadores/as dos cursos de graduação do CFAC, relatórios e informações acadêmicas oficiais dos/as estudantes, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa). Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais aos/às candidatos/as, professores/as orientadores/as e/ou Coordenadores/as de curso.
- 5.4. As inscrições dos projetos de TCC serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes CRITÉRIOS:
 - a. Habilitação do/a candidato/a segundo os REQUISITOS estabelecidos neste edital;
 - Exequibilidade e pertinência do projeto de TCC levando-se em consideração as características e necessidades da região Sul e Extremo Sul da Bahia, segundo o resumo enviado.
 - c. Adequação das despesas e gastos previstos às características e objetivos do projeto de TCC, segundo o resumo enviado.
 - d. Percentual de carga horária cumprida pelo/a estudante considerando a carga horária total do curso em que está matriculado/a estudantes com maior percentual de carga horária cumprida serão melhor avaliados/as neste critério.
 - e. Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em grupo, por estudantes devidamente matriculados/as nas atividades curriculares de TCC, serão melhor avaliados neste critério.
 - f. Previsão de conclusão e defesa do TCC para banca avaliadora projetos com previsão de conclusão em menor prazo serão melhor avaliados neste critério.
- 5.5. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões seja em relação à seleção das propostas para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital, seja em relação ao número de cotas a serem concedidas, não excedendo o número máximo de 20 (vinte) cotas.
- 5.6. O Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação publicará na seção de Documentos, subseção Editais, da página do CFAC no portal da UFSB https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais/433-20250221>, a lista de estudantes e projetos selecionados para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital.
- 5.7. Após a divulgação do resultado dos/as estudantes selecionados/as, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço cfartes@ufsb.edu.br com o título "Recurso Edital CFAC nº 01/2025". A Comissão de Seleção analisará e responderá por e-mail ou por meio de comunicados públicos aos recursos enviados. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital, ou havendo recursos que a Comissão de Seleção julgue improcedentes, após comunicação da decisão aos/às impetrantes, a

Comissão de Seleção enviará ao Decanato os dados fornecidos pelos/as estudantes selecionados, para que os processos de pagamento sejam cadastrados no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac). Inconsistências nos dados fornecidos pelos/as estudantes, identificadas no momento do cadastro do processo e/ou execução dos pagamentos, poderão acarretar em desclassificação da proposta.

5.8. A liquidação dos pagamentos das bolsas referentes a este edital está condicionada à disponibilidade de recursos de custeio destinados ao CFAC pela gestão central da UFSB.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Lançamento do edital	21/02/2025
Período de inscrições	21/02/2025 a 28/02/2025
Seleção das propostas	10/03/2025
Divulgação da lista dos projetos selecionados	10/03/2025
Período de recursos	11/03/2025
Divulgação do resultado final	12/03/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste edital.
- 7.2. O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação do/a candidato/a do processo seletivo, sujeitando o/a infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.
- 7.3. Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, ou por qualquer outro motivo relacionado à disponibilidade de recursos de custeio e ao próprio Centro de Formação em Artes e Comunicação, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, juntamente ao Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação.
- 7.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 21 de fevereiro de 2025.

Bernard Pêgo Belisário

Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação Portaria nº 725, de 8 de setembro de 2022. DOU Edição n.º173, Seção 2, p.34, em 12 de setembro de 2022 Matrícula SIAPE 3029042

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS **E CONTRATOS**

Emitido em 21/02/2025

EDITAL Nº 01/2025 - CFAC (11.01.06.05) (Nº do Documento: 26)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/02/2025 16:15) BERNARD PEGO BELISARIO

DIRETOR - TITULAR CFAC (11.01.06.05) Matrícula: ###290#2

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: 26, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 21/02/2025 e o código de verificação: 6274002740